

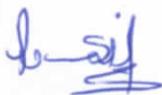
**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA REABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2020 – PMBP, PROCESSO ADMINISTRATIVO 067/2020.**

Às 11h00min (onze horas e zero minutos) do dia vinte e nove do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se o Pregoeiro juntamente com sua equipe de apoio na Creche Mãe Ângela, localizada na Rua Ozeas de Carvalho, s/n, Centro de Betânia do Piauí - PI, para procederem com o recebimento de envelopes, abertura e julgamento do Pregão Presencial N.º 033/2020 - PMBP, Processo Administrativo N.º 067/2020, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRRAFIA A SEREM PRESTADOS AOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI**, Aberta a Sessão foi solicitado os documentos de Credenciamento das empresas presentes, muito embora tivessem sido realizadas todas as publicações a fim de convocar licitantes para aferir a competitividade exigida pela Lei Federal n.º 8.666/93 só compareceu a seguinte empresa: **UDI MEDI LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ sob n.º 15.726.489/0001-50**, estabelecida na Avenida Presidente Costa e Silva, 120, Centro, Município de Paulistana - PI, CEP: **64.750-000**, endereço eletrônico: [UDIMEDI@HOTMAIL.COM](mailto:UDIMEDI@HOTMAIL.COM), Contato: (89) 994089959/994088496, neste ato representada pela sua sócia administradora a Sra. Leozina Maria da Silva, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade sob o n.º 23490169X SSP/SP, CPF: 624.169.284-49, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, s/n, Correnteza, Município de Paulistana - PI, CEP: 64.750-00, conforme Contrato Social apresentado no ato do credenciamento, o pregoeiro informou que a empresa estava **CRENCIADA** a participar do certame, pois preencheu todos os requisitos para o Credenciamento. Após fazer o **CRENCIAMENTO** o Pregoeiro solicitou da licitante os envelopes da Proposta de Preço e Documentos de Habilitação, nos quais estavam devidamente lacrados e rubricados por todos os presentes. Ao abrir o envelope contendo a Proposta de Preço da **UDI MEDI LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ sob n.º 15.726.489/0001-50**, estabelecida na Avenida Presidente Costa e Silva, 120, Centro, Município de Paulistana - PI, CEP: **64.750-000**, endereço eletrônico: [UDIMEDI@HOTMAIL.COM](mailto:UDIMEDI@HOTMAIL.COM), Contato: (89) 994089959/994088496, neste ato representada pela sua sócia administradora a Sra. Leozina Maria da Silva, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade sob o n.º 23490169X SSP/SP, CPF: 624.169.284-49, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, s/n, Correnteza, Município de Paulistana - PI, CEP: 64.750-00, verificou-se que a mesma ofertou proposta de preço no valor global de R\$:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	ULTRASSONOGRRAFIA	300	64,00	19.200,00

	ABDOMINAL			
02	ULTRASSONOGRRAFIA BOLSA ESCROTAL	30	60,00	1.800,00
03	ULTRASSONOGRRAFIA CERVICAL ANTERIOR	30	64,00	1.920,00
04	ULTRASSONOGRRAFIA DA PRÓSTATA	50	53,00	2.650,00
05	ULTRASSONOGRRAFIA DA TIREÓIDE COM DOPPLER	70	64,00	4.480,00
06	ULTRASSONOGRRAFIA DE PARTES MOLES	60	53,00	3.180,00
07	ULTRASSONOGRRAFIA MAMÁRIA	90	59,00	5.310,00
08	ULTRASSONOGRRAFIA MORFOLÓGICA	70	93,00	6.510,00
09	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA SIMPLES	170	56,00	9.520,00
10	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPPLER	100	64,00	6.400,00
11	ULTRASSONOGRRAFIA PÉLVICA	40	56,00	2.240,00
12	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL	100	56,00	5.600,00
13	ULTRASSONOGRRAFIA VIAS URINÁRIAS	100	60,00	6.000,00
<b>Total estimado para os itens descritos acima R\$</b>				<b>R\$</b>
<b>74.810,00 (setenta e quatro mil oitocentos e dez reais).</b>				<b>74.810,00</b>

Valor total ofertado para o Item apresentado acima no valor global de **R\$ 74.810,00 (setenta e quatro mil oitocentos e dez reais)**, Após análise da proposta de preço apresentada pela licitante presente foi constatado que a mesma atendeu aos requisitos do edital, mas na intenção de buscar melhores preços para esta administração o presidente desta comissão fez o uso da palavra direcionada a empresa participante solicitando que baixasse mais o valor da sua proposta, em resposta a esta comissão o licitante pontuou que o valor ofertado está muito abaixo do preço de mercado, a diminuição do mesmo iria prejudicar a prestação dos serviços, após negociação, sem sucesso, o pregoeiro decidiu aceitar a proposta ofertada a esta comissão, levando em consideração que a Licitante ofertou proposta de preço de acordo com o praticado no mercado. A próxima etapa do Certame é a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação, no qual verificou-se que a Licitante **UDI MEDI LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ sob n.º 15.726.489/0001-50**, estabelecida na Avenida Presidente Costa e Silva,

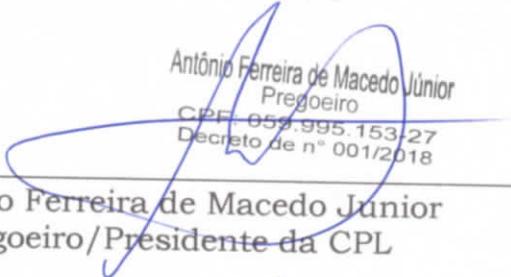



120, Centro, Município de Paulistana - PI, CEP: **64.750-000**, endereço eletrônico: [UDIMEDI@HOTMAIL.COM](mailto:UDIMEDI@HOTMAIL.COM), Contato: (89) 994089959/994088496, neste ato representada pela sua sócia administradora a Sra. Leozina Maria da Silva, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade sob o nº 23490169X SSP/SP, CPF: 624.169.284-49, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, s/n, Correnteza, Município de Paulistana - PI, CEP: 64.750-00, A Comissão Permanente de Licitação após análise da documentação de habilitação, considerando a aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório (arts. 3º e 41 da Lei nº 8.666/93), bem como, que cabem as licitantes à apresentação de documentação capaz de refletir, desde logo, o atendimento das condições estabelecidas no edital, mas foi constatado que a empresa não apresentou o documento citado no **ITEM 7.1.5. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA, SUBITEM a) Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, levando em consideração que a licitante tem porte ME será concedido o prazo de cinco úteis, para que a mesma possa regularizar a documentação em epigrafe, conforme citado no SUB ITEM 7.11.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o Proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, caso a empresa não regularize a sua situação junto a esta comissão será julgada de acordo com o **SUB ITEM 7.12.** A não regularização da documentação no prazo previsto no item 7.11, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 31 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação, levando em consideração que o restante da documentação apresentada atende aos requisitos deste instrumento convocatório, segue os resultado apresentado na forma abaixo:

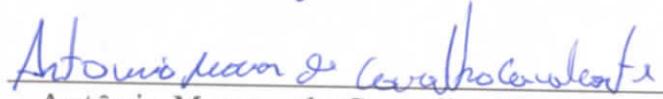
EMPRESA	HABILITADA	INABILITADA
<b>UDI MEDI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 15.726.489/0001-50.</b>	X	

Da análise da documentação oferecida pela parte interessada e na forma de toda fundamentação exposta nesta ata, a Comissão Permanente de Licitação decide e julga **HABILITADA** a empresa **UDI MEDI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 15.726.489/0001-50**, Levando-se em conta que a proposta apresentada está de acordo com a lisura e a transparência, declara se

vencedora do certame a Licitante **UDI MEDI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 15.726.489/0001-50, com valor global de **R\$ 74.810,00 (setenta e quatro mil oitocentos e dez reais)**, O Pregoeiro fez o uso da palavra perguntado se a licitante estava de acordo com o resultado do certame e se a mesma desejava pontuar mais alguma informação na ATA, onde a mesma se manifestou de acordo com todas as informações constantes neste instrumento. Sem mais para o momento fez – se encerrar a presente reunião determinando que fosse lavrado a presente ata, que foi ao final assinada por todos os presentes.

  
Antônio Ferreira de Macedo Júnior  
Pregoeiro  
CPF: 059.995.153-27  
Decreto de n.º 001/2018

Antônio Ferreira de Macedo Júnior  
Pregoeiro/Presidente da CPL

  
Antônio Marcos de Carvalho Cavalcante  
Membro da CPL

  
José Coelho da Paixão  
Membro da CPL

  
UDI MEDI LTDA – ME  
CNPJ sob n.º 15.726.489/0001-50  
Leozina Maria da Silva  
CPF: 624.169.284-49  
sócia administradora  
Licitante